



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 965/2010

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Inf. Oficial Nº 161

Publicado em 28 / 02 / 2010

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$1.208.089,37 (Hum Milhão, Duzentos e Oito Mil, Oitenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos) para reforço de saldo de dotações orçamentárias constante do Orçamento-Programa em vigor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art.1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.208.089,37 (Hum Milhão , Duzentos e Oito Mil , Oitenta e nove reais e trinta e Sete Centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa do Município de Engº Paulo de Frontin.

Art 2º.-Para suprimimento de que trata o artigo anterior, será utilizado o **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, conforme preconizado parágrafo 1º ,inciso I , do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 , conforme demonstrativo :

Saldo Financeiro em 31/12/2008	R\$ 2.227.475,75
D.D.O	(R\$72.648,16)
Resto a Pagar	(R\$201.211,96)
Convênios.....	(R\$745.526,26)
Valor do Excesso	R\$1.208.089,37

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão 02 Prefeitura Municipal

Unidade 01 Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias

3.3.30.92.00.00.00.0000.0 Despesas de Exercícios Anteriores R\$325.000,00

3.3.90.39.00.00.00.0000.0 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Unidade 03 Secretaria Municipal de Administração

Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias

3.3.90.36.00.00.00.0000.0 Outros Serv Terc. Pessoa física

R\$100.000,00

Cidade da melhor idade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



Proj./Ativ. 1.025 Remunerar Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11.01.01.00.00.0000.0 Vencimentos e Vantagens Gerais R\$200.000,00

Unidade 05 Secretaria Municipal de Educação

Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.3.90.30.99.00.00.00.0000.0 Outros Materiais de consumo
R\$66.671,27

Proj./Ativ. 2.089 Aquisição de Uniforme Escolar
3.3.90.39.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$40.000,00

Pro./Ativ. 2.102 Aquisição Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar
3.3.90.30.99.00.00.00.0000.0 Outros Materiais de consumo
R\$60.000,00

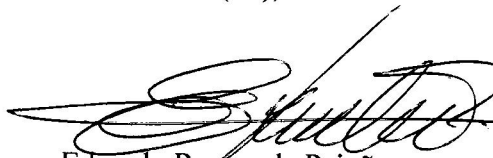
Unidade 07 Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos

Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/Melhorias
3.3.90.39.00.00.00.00.0000.0 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$250.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000.0 Obras e Instalações R\$116.418,10

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO
R\$1.208.089,37

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ), em 26 de fevereiro de 2010.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.